

OFÍCIO CIRCULAR N.º 001/2024

GOIÂNIA, 29 de JANEIRO de 2024

Desoneração da folha: publicada Nota Orientativa com as instruções para a informação no eSocial

Comunicamos, por meio deste, que foram estabelecidas novas diretrizes para a desoneração da folha de pagamento, e que atinge municípios cujo coeficiente populacional seja inferior a 4.0 (até 156.216 habitantes).

Municípios que se enquadram nos critérios acima, para a redução da alíquota da contribuição previdenciária são instados a declarar, no eSocial, sua opção pela desoneração. Tal procedimento permitirá que o sistema efetue os cálculos em conformidade com o novo enquadramento.

Destacamos que a Nota Orientativa de referência é a <u>v. S-1.2 06/2024</u>, a qual fornece instruções específicas para os municípios prestarem as informações necessárias ao eSocial.

Consoante o previsto no § 17 do art. 22 da Lei 8.212/91, informamos que, durante os meses de janeiro a março de 2024, os municípios com coeficiente populacional inferior a 4.0, ou seja, até 156.216 habitantes, gozarão da redução da alíquota da contribuição previdenciária patronal sobre a remuneração de segurados empregados, para 8%.

Para possibilitar aos municípios a declaração dessa condição, será incorporado um novo item, (indDesFolha) no evento S-1000, que irá receber a nova informação "2 - Município enquadrado nos critérios da legislação vigente".

Para aplicar a desoneração no sistema CENTI, siga os passos abaixo:

- 1. Acesse a tela "DM018 Ente".
- 2. Clique sobre o órgão desejado.
- Abra a subcoleção "Alíquotas RGPS" e clicando no botão "<u>Novo</u>", crie uma nova vigência a partir de 01/2024, inserindo a informação da desoneração e as <u>suas informações</u> de alíquota RAT e FAP, aplicando a alíquota patronal de 8%.

	Notificações 🛧 DM018 - Ente ×			
Sa D	오 🛇 Ente - 1	ld	1	
nbs	🛇 🔚 Órgãos	Início de validade	01/2024	
Pes	🛇 🛇 MUNICÍPIO TESTE	Desoneração da folha	Município enquadrado	nos critérios da legislação vigente 🔹 🗸
	Consórcio	Alíquota patronal	8,0000	
2	Histórico eSocial	RAT	2	
dast	Histórico REINF	FAP	1.0000	
ŭ	Integrações PNCP	EAP Aiustado	2,0000	
	🗢 💳 Alíquotas RGPS		2,0000	
	Ø 1			
	Degislativo			
	Ø Ø FMS			
	Ø 🗭 FMAS			
	Ø 🔗 FMCA			
	S S FMH			
	Relatório de gestão			
		O Novo O Excluir	🖬 Salvar	
				Exemplo de preenchimento - DM018

Posteriormente, execute os seguintes procedimentos:

- 1. Clique no órgão.
- Através do menu operações, crie uma nova vigência do evento S-1000, datada de 01/2024.
- Encaminhe o evento criado para o eSocial por meio da tela "PC027 Realizar Integração eSocial".

Importante salientar que o procedimento e envio dos eventos S-1000 e S-1299 da referência 01/2024 deverá ser realizado após 01/02/2024, data prevista de implementação no sistema eSocial.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração e nos colocamos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,

CENTI SOLUÇÕES